



Gestão:



Programa de Engenharia Civil

COPPE - Universidade Federal do Rio de Janeiro

PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH-ANP



Formação de Profissionais em Disciplinas de Engenharia Civil e Petróleo para o Setor de Petróleo e Gás, Renováveis e Transição Energética

CHAMADA PÚBLICA Processo Seletivo para Bolsas: Graduação (GRA) – Fluxo Contínuo – 2025/10

1 Bolsas de Graduação (GRA)

1. As bolsas GRA do PRH 09/UFRJ destinam-se ao financiamento da participação de aluno cursando graduação em Engenharia Civil ou de Petróleo na POLI/UFRJ.
2. O valor atual da bolsa é de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
3. O aluno bolsista deverá elaborar, como produto final, um Trabalho de Conclusão de Curso em tema relacionado ao setor petróleo, gás natural, biocombustíveis e transição energética / energias renováveis, em uma das linhas de pesquisa relacionadas na Seção 2 a seguir.

2 Linhas de Pesquisa do PRH-09/UFRJ:

Estruturas e Sistemas Offshore
Geofísica, Reservatórios, Poços, Processos de Produção e Exploração
Geotecnia: Geotecnia Offshore, Pavimentação Asfáltica

3 Duração e Vigência da Bolsa

1. A Bolsa de Graduação tem um prazo de vigência correspondente a **24** mensalidades.
2. O bolsista poderá solicitar a interrupção da bolsa por até 12 (doze) meses, em casos previstos no item 6.3 do Manual do Usuário emitido pela ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/prh-anp-2025-hoje>)

4 Elegibilidade do candidato

1. Estar matriculado em um dos cursos citados na Seção 1.1 desta Chamada, a partir do 4º período letivo, e com previsão de conclusão do curso em no mínimo 24 meses;
2. Possuir CRA igual ou superior 6,0 ;
3. Não ter recebido bolsa de qualquer outro PRH-ANP nessa mesma modalidade GRA.

5 Obrigações do bolsista

1. Não receber bolsa ou auxílio financeiro de outra **agência de fomento pública**, nacional ou internacional. Admite-se a atuação em Estágio de Graduação (remunerado ou não) em atividades que possuam relação com a área de competência da ANP: em Laboratórios da UFRJ, empresas ou centros de pesquisa. Admite-se também participação remunerada em projeto de pesquisa mantido com recursos da cláusula PD&I da ANP.
2. Submeter-se aos critérios de aproveitamento do curso onde está matriculado, e manter matrícula ativa durante todo o período da bolsa.
3. Até 6 (seis) meses após a outorga de sua Bolsa, elaborar em conjunto com seu orientador acadêmico o **Plano de Trabalho de Pesquisa** contendo:
 - a) Tema do Trabalho de Conclusão de Curso a ser desenvolvido;
 - b) Cronograma das atividades a serem empreendidas; e
 - c) Prazo previsto para defesa de seu TCC, respeitando os prazos estabelecidos pela ANP após início da bolsa: **mínimo de 24 (vinte e quatro)** e **máximo de 30 (trinta) meses** acrescido de eventuais interrupções conforme descrito na **Alínea 2 da Seção 3** desta Chamada.
 - d) Após a aprovação do Coordenador do PRH-09/UFRJ, o Plano de Trabalho deve ser apresentado à FAPESP por meio do sistema eletrônico SAGe.
4. Cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição, incluindo um **mínimo de 3 (três) disciplinas complementares** do PRH-09/UFRJ associadas às linhas de pesquisa do Programa.
5. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe e com aprovação do Coordenador do PRH-09/UFRJ, os seguintes relatórios:
 - a) **Relatório Anual do Bolsista Estudante**, no mês de referência em que completar 1 (um) ano de bolsa;
 - b) **Relatório Final do Bolsista Estudante**, até 60 (sessenta) dias após o término de sua bolsa no PRH-ANP. Alternativamente, este Relatório pode ser substituído por um trabalho completo publicado em periódico científico indexado.
6. Como alternativa à defesa do TCC dentro do prazo máximo indicado na alínea **3.c)** acima, o bolsista pode encaminhar à FAPESP, respeitando esse mesmo prazo, uma publicação de sua autoria (e com no máximo três autores) em periódico científico indexado em tema relacionado a uma das linhas de pesquisa definidas na **Seção 2**.
7. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, nas datas previstas na alínea **5**.
8. Comunicar qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista estudante ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.

9. Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79.

6 Documentos necessários

Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

1. Curriculum vitae de acordo com o padrão Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
2. Histórico Escolar atualizado;
3. Plano de Trabalho preliminar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato com um docente do seu curso que irá atuar como orientador da sua pesquisa e TCC, para elaborarem em conjunto o plano de trabalho;
4. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Declaração assinada de que leram, têm ciência e concordam com as obrigações descritas no item 5 e constantes no Manual do Usuário emitido pela ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/prh-anp-2025-hoje>).

A documentação deverá ser enviada **em PDF** para o e-mail breno@lamcso.coppe.ufrj.br. No campo "ASSUNTO" do e-mail deverá constar "Chamada PRH 09/UFRJ Graduação". No corpo do texto, incluir telefone de contato.

No caso de envio de mais de uma proposta será considerado o último envio.

7 Seleção

A seleção será feita pela Comissão Gestora (CG) do PRH 09/UFRJ com base na avaliação do CV, Histórico Escolar e do Plano de Trabalho apresentado. O resultado será divulgado na home-page do Programa de Engenharia Civil (<http://www.coc.ufrj.br>)

As bolsas serão implementadas em fluxo contínuo, à medida em que os candidatos enviem a documentação e sejam aprovados pela CG e pela FAPESP/ANP.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Gestora.